



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 46/2021
Modalidade: Pregão Presencial Nº 10/2021
Data de Abertura da Licitação: 29 de Março de 2021.
Data de Abertura das Propostas ...: 14 de Abril de 2021.
Horário: 08:30

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para realização de exames na área de Ressonância Magnética, Ecografias e Tomografias para os usuário da Unidade Básica de Saúde, que necessitam a realização de exames conforme pedido Médico junto a UBS.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
- 02 - Local de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
- 03 - Prazo de entrega das propostas: 14/04/2021
- 04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no edital
- 05 - Condições de Pagamento: Mensalmente até o 10º (décimo) dia útil
- 06 - Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
-

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **14/04/2021 às 08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para realização de exames na área de Ressonância Magnética, Ecografias e Tomografias para os usuário da Unidade Básica de Saúde, que necessitam a realização de exames conforme pedido Médico junto a UBS.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	7953	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia abdominal superior
2	2246	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia abdominal total
3	23727	1,0000	UN	Abdomen Inferior
4	7962	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia do aparelho urinário
5	23728	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia das articulações
6	4087	1,0000	UN	Ecografia da bolsa escrotal
7	23729	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia da bolsa escrotal com doppler
8	7952	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia craniana
9	23730	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia das glândulas salivares (todas)
10	7963	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia do globo ocular
11	23732	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia do hipocôndrio direito
12	23733	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia da inguinal bilateral
13	2247	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia mamária bilateral
14	7928	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia obstétrica
15	23734	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia obstétrica gemelar de cada feto
16	23735	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia obstétrica gemelar de cada feto co
17	23736	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia obstétrica 1º trimestre(endovagina
18	7951	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia obstétrica com doppler
19	23737	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia obstétrica com translucênica nual
20	23738	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia morfológico obstétrico
21	23739	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia obstétrica com perfil biofísico
22	23740	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia dos órgãos e estruturas superficia
23	7954	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia pélvica
24	23741	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia pélvica transvaginal
25	23742	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia pélvica transvaginal para controle
26	7957	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia próstata (via abdominal)
27	7958	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia próstata (via transretal)
28	23743	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia do retroperitônio
29	7966	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia testicular
30	7967	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia de tireóide
31	23744	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia de tireóide com doppler
32	7956	1,0000	UN	Exame especializado de ecografia de tórax
33	23725	1,0000	UN	Tomografia Abdomen Superior
34	23726	1,0000	UN	Tomografia Abdomen Total
35	24490	1,0000	UN	Tomografia Articulações
36	24491	1,0000	UN	Tomografia coluna (Até 3 seg.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

37	24492	1,0000 UN	Tomografia Coluna (Mais de 3 seg.)
38	24493	1,0000 UN	Tomografia Crânio ou Órbitas
39	24494	1,0000 UN	Tomografia Dinâmica
40	24495	1,0000 UN	Tomografia Face ou Seios da Face
41	24496	1,0000 UN	Tomografia Mastoides ou Ouvidos
42	24497	1,0000 UN	Tomografia Pelve ou Bacia
43	24498	1,0000 UN	Tomografia Pescoço
44	24499	1,0000 UN	Tomografia Extremidades
45	24500	1,0000 UN	Tomografia Escore de Cálcio
46	24502	1,0000 UN	Tomografia Tórax
47	24503	1,0000 UN	Tomografia Escanometria Digital
48	24504	1,0000 UN	Tomografia Renal com contraste (Urotomografia)
49	28757	1,0000 UN	Antigiotomografia de Crânio ou pescoço ou tórax ou abdômen
50	28758	1,0000 UN	Angeotomografia do Abdômen total
51	28759	1,0000 UN	Angeotomografia Arterial de tórax, Abdômen superior, Crânio, membros superior e inferior unilateral, pelve, pescoço, tórax, pulmonar.
52	28760	1,0000 UN	Angiotomografia venosa de tórax, Abdômen superior, Crânio, membros superior e inferior unilateral, pelve, pescoço, tórax, pulmonar.
53	25466	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Sela Túrsica (Hipófise)
54	25467	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Perfusão Cerebral por
55	10613	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética ATM (bilateral)
56	5392	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Coluna Lombo-Sa
57	25473	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Membro superior unilat Exame especializado de Ressonância Magnética Membro superior unilateral (não inclui mão e articulação)
58	5391	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Joelho (unilate
59	321	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Crânio
60	25465	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética da Base do Crânio
61	25468	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Órbita Bilateral
62	25469	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Ossos Temporais Bilate
63	25470	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética de Face(Seios da Face)
64	10617	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Pescoço
65	5395	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética tórax (Medistiano, pul tórax (Medistiano, pulmão, parede torácica)
66	25471	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Mama (bilateral)
67	10612	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Abdômen Superior
68	10614	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Pélve(não inclui Art.
69	5393	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Coluna Cervical
70	25472	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Coluna Dorsal
71	10618	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Plexo Braquial
72	25474	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Mão (não inclui punho)
73	25475	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Bacia(Articulação Sacr
74	25476	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética de Coxa (unilateral)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

75	25477	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética de Perna (unilateral)
76	25478	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Pé (Antepé) -Não inclu
77	8151	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Ombro (unilater
78	25479	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Articular-Cotovelo (un
79	25481	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Articular- Punho (unil
80	25480	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Articular- Coxo Femura
81	5394	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Tornozelo/Pé (u
82	25482	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Abdomen Superior com P
83	25483	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética ESPECTROSCOPIA
84	25484	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Fluxo Liquorico
85	25485	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Bolsa Escrotal
86	25490	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Pênis
87	25486	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Conduto Auditivo
88	5390	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética abdominal tota
89	25487	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Dinâmica
90	25488	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Artrografia por RNM
91	25489	1,0000 UN	Colangio- Ressonância
92	25491	1,0000 UN	Angio- Ressonância(Crânio, pescoço ou tórax ou abdomen superior ou Angio- Ressonância(Crânio ou pescoço ou tórax ou abdomen superior ou pelve) Arterial ou venoso
93	25492	1,0000 UN	Angio- Ressonância Abdominal
94	25493	1,0000 UN	Angio- Ressonância Aorta Torácica
95	25494	1,0000 UN	Angio- Ressonância Aorta Abdominal
96	28761	1,0000 UN	Angiotomografia coronariana

OBS.01: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III - Proposta Financeira.

OBS.02: As quantidades dos exames licitados serão fornecidos conforme a demanda dos pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) , sob pena de desclassificação da mesma.

<http://site.systempro.com.br/syspropostas/syspropostas.exe>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: licitacao@paulobento.rs.gov.br

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 10/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 10/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (**Item 2.2 do edital**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Registro no Conselho Regional de medicina do estado onde se localiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

sua matriz nos termos da lei nº 6.839/1980.

i) Atestado de Capacidade Técnica de que a empresa já executou serviços semelhantes aos licitados.

j) Prova de inscrição do profissional responsável junto ao Conselho regional de Medicina (CRM) rigorosamente em dia.

k) Comprovante de que o profissional que irá realizar os exames possui qualificação técnica para tal, através da apresentação de CERTIFICADO.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. A proponente vencedora compromete-se a dar início a prestação dos serviços licitados imediatamente após a assinatura do contrato, conforme pedido realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10º (Décimo) dia útil subsequente ao da prestação do serviço após a apresentação do relatório dos exames realizados, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Saúde, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0126.2065.3.3.90.39.50.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II - declaração do menor.

III - declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV - Declaração de Habilitação

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 29 de Março de 2021.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 10/2021

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 10/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 10/2021**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO – RS**, Processo Licitatório nº.46/2021 Pregão Presencial nº10/2021 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO V
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 46/2021

Modalidade: Pregão Presencial N° 10/2021

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia abdominal superior Valor de Referência: 95,1400 Marca:_____	_____	_____
2	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia abdominal total Valor de Referência: 140,0900 Marca:_____	_____	_____
3	1,0000 UN	Abdomen Inferior Valor de Referência: 78,2100 Marca:_____	_____	_____
4	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia do aparelho urinário Valor de Referência: 98,0600 Marca:_____	_____	_____
5	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia das articulações Valor de Referência: 91,9000 Marca:_____	_____	_____
6	1,0000 UN	Ecografia da bolsa escrotal Valor de Referência: 109,7400 Marca:_____	_____	_____
7	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia da bolsa escrotal com doppler Valor de Referência: 204,3000 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia craniana	_____	_____
		Valor de Referência: 91,0500		
		Marca: _____		
9	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia das	_____	_____
		glândulas salivares (todas)		
		Valor de Referência: 84,0500		
		Marca: _____		
10	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia do globo	_____	_____
		ocular		
		Valor de Referência: 175,1100		
		Marca: _____		
11	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia do	_____	_____
		hipocôndrio direito		
		Valor de Referência: 98,0600		
		Marca: _____		
12	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia da	_____	_____
		inguinal bilateral		
		Valor de Referência: 96,8900		
		Marca: _____		
13	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia mamária	_____	_____
		bilateral		
		Valor de Referência: 93,7100		
		Marca: _____		
14	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia obstétrica	_____	_____
		Valor de Referência: 95,7200		
		Marca: _____		
15	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia	_____	_____
		obstétrica gemelar de cada feto		
		Valor de Referência: 122,5800		
		Marca: _____		
16	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia	_____	_____
		obstétrica gemelar de cada feto com doppler		
		Valor de Referência: 182,1200		
		Marca: _____		
17	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia	_____	_____
		obstétrica 1º trimestre(endovaginal)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 94,5600

Marca: _____

18	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia obstétrica com doppler Valor de Referência: 182,1200 Marca: _____	_____	_____
19	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia obstétrica com translucência nuchal Valor de Referência: 134,2600 Marca: _____	_____	_____
20	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia morfológico obstétrico Valor de Referência: 309,2000 Marca: _____	_____	_____
21	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia obstétrica com perfil biofísico Valor de Referência: 192,6200 Marca: _____	_____	_____
22	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia dos órgãos e estruturas superficiais Valor de Referência: 93,3900 Marca: _____	_____	_____
23	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia pélvica Valor de Referência: 77,0400 Marca: _____	_____	_____
24	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia pélvica transvaginal Valor de Referência: 92,2300 Marca: _____	_____	_____
25	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia pélvica transvaginal para controle de ovulação Valor de Referência: 131,9200 Marca: _____	_____	_____
26	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia próstata (via abdominal) Valor de Referência: 82,8800	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

27	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia próstata (via transretal) Valor de Referência: 114,2900 Marca: _____	_____	_____
28	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia do retroperitônio Valor de Referência: 105,0700 Marca: _____	_____	_____
29	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia testicular Valor de Referência: 75,8800 Marca: _____	_____	_____
30	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia de tireóide Valor de Referência: 94,0000 Marca: _____	_____	_____
31	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia de tireóide com doppler Valor de Referência: 200,7900 Marca: _____	_____	_____
32	1,0000 UN	Exame especializado de ecografia de tórax Valor de Referência: 72,3800 Marca: _____	_____	_____
33	1,0000 UN	Tomografia Abdomen Superior Valor de Referência: 360,5800 Marca: _____	_____	_____
34	1,0000 UN	Tomografia Abdomen Total Valor de Referência: 656,6500 Marca: _____	_____	_____
35	1,0000 UN	Tomografia Articulações Valor de Referência: 345,6000 Marca: _____	_____	_____
36	1,0000 UN	Tomografia coluna (Até 3 seg.) Valor de Referência: 300,6700 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

37	1,0000 UN	Tomografia Coluna (Mais de 3 seg.) Valor de Referência: 88,7000 Marca:_____	_____	_____
38	1,0000 UN	Tomografia Crânio ou Órbitas Valor de Referência: 300,6700 Marca:_____	_____	_____
39	1,0000 UN	Tomografia Dinâmica Valor de Referência: 372,0900 Marca:_____	_____	_____
40	1,0000 UN	Tomografia Face ou Seios da Face Valor de Referência: 372,0900 Marca:_____	_____	_____
41	1,0000 UN	Tomografia Mastoides ou Ouvidos Valor de Referência: 372,9000 Marca:_____	_____	_____
42	1,0000 UN	Tomografia Pelve ou Bacia Valor de Referência: 372,0900 Marca:_____	_____	_____
43	1,0000 UN	Tomografia Pescoço Valor de Referência: 372,0000 Marca:_____	_____	_____
44	1,0000 UN	Tomografia Extremidades Valor de Referência: 398,5900 Marca:_____	_____	_____
45	1,0000 UN	Tomografia Escote de Cálcio Valor de Referência: 495,3600 Marca:_____	_____	_____
46	1,0000 UN	Tomografia Tórax Valor de Referência: 460,8000 Marca:_____	_____	_____
47	1,0000 UN	Tomografia Escanometria Digital Valor de Referência: 253,4300 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

48	1,0000 UN	Tomografia Renal com contraste (Urotomografia) Valor de Referência: 564,4900 Marca: _____	_____	_____
49	1,0000 UN	Antigiomografia de Crânio ou pescoço ou tórax ou abdômen Valor de Referência: 800,0000 Marca: _____	_____	_____
50	1,0000 UN	Angeotomografia do Abdômen total Valor de Referência: 840,0000 Marca: _____	_____	_____
51	1,0000 UN	Angeotomografia Arterial de tórax, Abdômen superior, Crânio, membros superior e inferior unilateral, pelve, pescoço, tórax, pulmonar. Valor de Referência: 800,0000 Marca: _____	_____	_____
52	1,0000 UN	Angiotomografia venosa de tórax, Abdômen superior, Crânio, membros superior e inferior unilateral, pelve, pescoço, tórax, pulmonar. Valor de Referência: 800,0000 Marca: _____	_____	_____
53	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Sela Túrsica (Hipófise) Valor de Referência: 485,7700 Marca: _____	_____	_____
54	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Perfusão Cerebral por RNM Valor de Referência: 484,6100 Marca: _____	_____	_____
55	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética ATM (bilateral) Valor de Referência: 485,7700 Marca: _____	_____	_____
56	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Coluna Lombo-Sa	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 485,7700

Marca: _____

57	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Membro superior unilateral (não inc Exame especializado de Ressonância Magnética Membro superior unilateral (não inclui mão e articulação) Valor de Referência: 489,2300 Marca: _____	_____	_____
58	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Joelho (unilate Valor de Referência: 493,8600 Marca: _____	_____	_____
59	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Crânio Valor de Referência: 491,5500 Marca: _____	_____	_____
60	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética da Base do Crânio Valor de Referência: 484,6100 Marca: _____	_____	_____
61	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Órbita Bilateral Valor de Referência: 490,4000 Marca: _____	_____	_____
62	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Ossos Temporais Bilateral Valor de Referência: 497,3300 Marca: _____	_____	_____
63	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética de Face (Seios da Face) Valor de Referência: 491,5500 Marca: _____	_____	_____
64	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Pescoço Valor de Referência: 491,5500	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

65	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética tórax (Medistiano, pulmão, parede t tórax (Medistiano, pulmão, parede torácica) Valor de Referência: 491,5500 Marca: _____	_____	_____
66	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Mama (bilateral) Valor de Referência: 491,5500 Marca: _____	_____	_____
67	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Abdômen Superior Valor de Referência: 491,5500 Marca: _____	_____	_____
68	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Pélve(não inclui Art. Coxofemural) Valor de Referência: 497,3300 Marca: _____	_____	_____
69	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Coluna Cervical Valor de Referência: 491,5500 Marca: _____	_____	_____
70	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Coluna Dorsal Valor de Referência: 491,5500 Marca: _____	_____	_____
71	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Plexo Braquial Valor de Referência: 492,7000 Marca: _____	_____	_____
72	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Mão (não inclui punho) (unilateral) Valor de Referência: 493,8600	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

73	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Bacia (Articulação Sacro Iliacas) Valor de Referência: 505,4200 Marca: _____	_____	_____
74	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética de Coxa (unilateral) Valor de Referência: 497,3300 Marca: _____	_____	_____
75	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética de Perna (unilateral) Valor de Referência: 496,1700 Marca: _____	_____	_____
76	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Pé (Antepé) -Não inclui tornozelo Valor de Referência: 495,0200 Marca: _____	_____	_____
77	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Ombro (unilater Valor de Referência: 495,0200 Marca: _____	_____	_____
78	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Articular-Cotovelo (unilateral) Valor de Referência: 495,0200 Marca: _____	_____	_____
79	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Articular- Punho (unilateral) Valor de Referência: 496,1700 Marca: _____	_____	_____
80	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Articular- Coxo Femural (bilateral) Valor de Referência: 497,3300 Marca: _____	_____	_____
81	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética Tornozelo/Pé (u	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 495,0200

Marca: _____

82	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Abdomen Superior com Primovist Valor de Referência: 900,0000 Marca: _____	_____	_____
83	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética ESPECTROSCOPIA Valor de Referência: 350,0000 Marca: _____	_____	_____
84	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Fluxo Liquorico Valor de Referência: 490,0000 Marca: _____	_____	_____
85	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Bolsa Escrotal Valor de Referência: 490,0000 Marca: _____	_____	_____
86	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Pênis Valor de Referência: 490,0000 Marca: _____	_____	_____
87	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Conduto Auditivo Valor de Referência: 490,0000 Marca: _____	_____	_____
88	1,0000 UN	Exame especializado de ressonância magnética abdominal tota Valor de Referência: 992,3600 Marca: _____	_____	_____
89	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Dinâmica Valor de Referência: 981,9500 Marca: _____	_____	_____
90	1,0000 UN	Exame especializado de Ressonância Magnética Artrografia por RNM	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1.028,2100

Marca: _____

91	1,0000 UN	Colangio- Ressonância	_____	_____
		Valor de Referência: 769,1400		
		Marca: _____		
92	1,0000 UN	Angio- Ressonância(Crânio, pescoço ou tórax ou abdomen superior ou pelve) Art...	_____	_____
		Angio- Ressonância(Crânio ou pescoço ou tórax ou abdomen superior ou pelve)		
		Arterial ou venoso		
		Valor de Referência: 727,5000		
		Marca: _____		
93	1,0000 UN	Angio- Ressonância Abdominal	_____	_____
		Valor de Referência: 727,5000		
		Marca: _____		
94	1,0000 UN	Angio- Ressonância Aorta Torácica	_____	_____
		Valor de Referência: 622,2400		
		Marca: _____		
95	1,0000 UN	Angio- Ressonância Aorta Abdominal	_____	_____
		Valor de Referência: 624,5600		
		Marca: _____		
96	1,0000 UN	Angiotomografia coronariana	_____	_____
		Valor de Referência: 1.270,0000		
		Marca: _____		

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....: -Telefone

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº 10/2021

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: